



REFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 197/2025

SÚMULA: “DESIGNAR SERVIDORA PARA DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS NAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Srta. **FRANCIANE MACEDO DE AMORIM**, cargo efetivo de Professora, inscrita no CPF sob o nº *****.***.303-****, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções/atribuições conforme solicitadas através do **Ofício nº 253/2025 -SME**, sendo:

- I. Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- II. Coordenar o Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- III. Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;
- IV. Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;
- V. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.
- VI. Criar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma;
- VII. Participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe;
- VIII. Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar;
- IX. Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;
- X. Desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;
- XI. Coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora atividade na unidade escolar;
- XII. Promover a Administração Escolar, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, pertinente da unidade escolar;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Apiacás - MT, 25 de Fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-